APROVADO DIA		**LEITURA E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES DIA – 13/05/2025**	**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2025 Fl. 1/5**

AUTORIA: VEREADORA GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
COAUTORIA: VEREADORES/AS MÁRCIA BATISTA LOBO GRÍCOLO – PODEMOS, FÁBIO ZANATA – MDB, ADELAR BELO – PT, WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL, EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS – PSDB, WILLIAN DA SILVA MORAES – REPUBLICANOS, QUEMUEL DE ALENCAR FLORENTINO – UNIÃO BRASIL, JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO – UNIÃO BRASIL, NALEU CAVALCANTE – PSDB, LUCIANO LEAL DE SOUZA – PODEMOS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.02, de 08 de maio de 2025.

"Institui a Procuradoria Especial de Defesa da Pessoa com Deficiência no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina - MS, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída a Procuradoria Especial de Defesa da Pessoa com Deficiência, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina, composta por 1 (um) Procurador Especial e 2 (dois) Procuradores Adjuntos, escolhidos dentre os vereadores em exercício, eleitos pelo Plenário, juntamente com a eleição da Mesa Diretora, a cada dois anos, no início da primeira e da terceira sessões legislativas, vedada a recondução para o mesmo cargo dentro da mesma legislatura.

Parágrafo único. Os Procuradores Adjuntos terão a designação de Primeiro e Segundo Adjuntos, e nesta ordem substituirão o Procurador Especial em seus impedimentos, afastamentos ou vacância.

Art. 2º. Compete à Procuradoria Especial de Defesa da Pessoa com Deficiência:

I - zelar pela proteção e promoção dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência, observando a legislação nacional e os tratados internacionais incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro;

II - receber, examinar e encaminhar às autoridades competentes denúncias relativas à violação de direitos da pessoa com deficiência, promovendo o devido acompanhamento dos casos até a resolução;

III - sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de políticas públicas, programas e ações de responsabilidade do Município voltadas à inclusão social, acessibilidade, educação inclusiva, saúde, trabalho e cultura para pessoas com deficiência;

IV - assessorar as Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais da Câmara Municipal na análise e tramitação de proposições legislativas relacionadas a direitos da pessoa com deficiência;

V - propor a elaboração de projetos de lei, indicações, requerimentos e outras proposições legislativas voltadas à efetivação dos direitos da pessoa com deficiência;

VI - realizar estudos técnicos e elaborar pareceres sobre temas de interesse da pessoa com deficiência, subsidiando a atividade parlamentar;

VII - articular, estabelecer parcerias e cooperar com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, conselhos municipais, estaduais e nacionais, bem como organismos internacionais, visando o fortalecimento de políticas públicas inclusivas;

VIII - organizar, promover e apoiar eventos, campanhas de conscientização, seminários, audiências públicas e palestras sobre direitos das pessoas com deficiência, sua inclusão social e acessibilidade;

IX - promover pesquisas, diagnósticos e relatórios sobre a situação das pessoas com deficiência no Município de Nova Andradina, com o objetivo de subsidiar a formulação de políticas públicas e a atuação legislativa;

X - atuar no monitoramento do cumprimento de normas sobre acessibilidade nos prédios públicos municipais e nos serviços públicos, encaminhando relatórios às autoridades competentes e recomendando providências;

XI - requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades da Administração Pública municipal, diretamente relacionados à proteção dos direitos das pessoas com deficiência, para fins de fiscalização e acompanhamento de políticas públicas;

XII - oficiar ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil e a outros órgãos de defesa de direitos humanos, sempre que verificar situação de ameaça ou violação de direitos das pessoas com deficiência, requerendo providências no âmbito de suas atribuições;

XIII - fomentar a criação e o fortalecimento de Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, participando, quando couber, de suas reuniões e deliberações, na qualidade de órgão de apoio institucional;

XIV - acompanhar a execução orçamentária de programas municipais voltados às pessoas com deficiência, sugerindo adequações nas leis orçamentárias anuais (PPA,

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

LDO e LOA) para assegurar a destinação de recursos compatíveis com as políticas públicas inclusivas;

XV - promover a inclusão da pauta da pessoa com deficiência nas agendas institucionais da Câmara Municipal, integrando-a às ações de cidadania e de transparência legislativa.

Art. 3º. As ações e iniciativas da Procuradoria Especial de Defesa da Pessoa com Deficiência deverão ser amplamente divulgadas pelos canais de comunicação da Câmara Municipal de Nova Andradina, com o apoio da Assessoria de Comunicação Institucional.

Art. 4º. A Procuradoria Especial de Defesa da Pessoa com Deficiência contará com suporte técnico e administrativo disponibilizado pela Mesa Diretora, observada a estrutura existente, sem criação de cargos, funções ou aumento de despesas.

Art. 5º. A criação da Procuradoria Especial de Defesa da Pessoa com Deficiência não acarretará aumento de despesas públicas, sendo exercida pelos vereadores no âmbito de suas atribuições institucionais e sem percepção de qualquer vantagem pecuniária adicional.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina, 08 de maio de 2025.

GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Assinado de forma digital por GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Dados: 2025.05.13 08:08:05 -04'00'

GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB
"Gabriela Delgado"
Vereadora e 1º. Secretária

FABIO ZANATA:51981378120
Assinado de forma digital por FABIO ZANATA:51981378120
Dados: 2025.05.13 08:10:37 -04'00'

FABIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAN DA SILVA MORAES:00481146180
Assinado de forma digital por WILLIAN DA SILVA MORAES:00481146180
Dados: 2025.05.13 08:18:04 -03'00'

WILLIAN DA SILVA MORAES – REPUBLICANOS
"Willian Moraes"
Vereador

LUCIANO LEAL DE SOUSA:98399381187
Assinado de forma digital por LUCIANO LEAL DE SOUSA:98399381187
Dados: 2025.05.13 08:21:49 -04'00'

LUCIANO LEAL DE SOUZA – PODEMOS
"Professor Luciano Leal"
Vereador - 2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Resolução Nº.02/2025

EDEILDO GONCALVES DOS SANTOS:89430620100
Assinado de forma digital por EDEILDO GONCALVES DOS SANTOS:89430620100
Dados: 2025.05.13 08:45:37 -04'00'

EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS – PSDB
"Deildo Piscineiro"
Vereador

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Assinado de forma digital por MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Dados: 2025.05.13 08:24:14 -04'00'

MÁRCIA BATISTA LOBO GRÍCOLO – PODEMOS
"Márcia Lobo"
Vereadora - 1° Vice – Presidente

QUEMUEL DE ALENCAR FLORENTINO:85671940168
Assinado de forma digital por QUEMUEL DE ALENCAR FLORENTINO:85671940168
Dados: 2025.05.13 08:31:33 -04'00'

QUEMUEL DE ALENCAR FLORENTINO – UNIÃO BRASIL
Vereador

NALEU CAVALCANTE:31161758100
Assinado de forma digital por NALEU CAVALCANTE:31161758100
Dados: 2025.05.13 08:45:38 -04'00'

NALEU CAVALCANTE – PSDB
"Naleu da Casa Verde"
Vereador

WILSON ALMEIDA DA SILVA:92525300106
Assinado de forma digital por WILSON ALMEIDA DA SILVA:92525300106
Dados: 2025.05.13 08:28:27 -04'00'

WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL
"Wilson Almeida"
Vereador

ADELAR BELO:90134001168
Assinado de forma digital por ADELAR BELO:90134001168
Dados: 2025.05.13 08:35:10 -04'00'

ADELAR BELO – PT
Vereador

JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO:07204286880
Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO:07204286880
Dados: 2025.05.13 08:49:16 -04'00'

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO – UNIÃO BRASIL
"Dito Machado"
Vereador